



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITAIÁ, PACUÍ E TRECHO DO SÃO FRANCISCO**

DELIBERAÇÃO CBH SF6 Nº07/2024, 01 de abril 2024

Instiui representante indicado para representar o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco na Comissão de Avaliação da Governança dos Comitês.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco, instituído pelo Decreto Estadual nº 45.183, de 28 de setembro de 2009, no uso de suas atribuições;

Considerando atender a DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG Nº 67, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020. A avaliação da governança dos Comitês será feita bianualmente por meio de comissão instituída pelo IGAM, composta por servidores da autarquia e representante indicado pelo respectivo Comitê

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovado que para atender o Programa de Monitoramento e Avaliação da Governança dos Comitês de Bacias Hidrográficas em Minas Gerais para fins de aperfeiçoamento da gestão participativa, descentralizada e integrada, o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco indica por tempo que preciso for, conforme anexo desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Montes Claros, 01 de Abril de 2024.

**José Valter Alves**

Presidente da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco

**Obs.:** Esta Deliberação foi referendada na Reunião Plenária do dia 07 de maio de 2024.



**Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá, Pacuí e Trecho do São Francisco**

**ANEXO ÚNICO**

**Segmento: Sociedade Civil**

**Nome do representante: José Valter Alves**

**e-mail: [jvaltim@yahoo.com.br](mailto:jvaltim@yahoo.com.br)**

**Telefone: (38) 99978-6760**